



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

EDITAL Nº. 01/2023– CMDCA

**Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para
compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA- no Biênio2023/2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pela Lei nº 1.376, de 07/07/1997, atendendo a deliberação da plenária, do dia 13(treze) de fevereiro de 2023, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes no município de João Monlevade, a se cadastrarem /recadastrarem, a fim de que participem do processo de eleição das Organizações para compor o Conselho no biênio 2023/2025 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O cadastro/recadastro de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2023/2025, ocorrerá do dia 16 de fevereiro a 15 de março de 2023, das 08:30 às 10:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, na Casa da Cidadania, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte– João Monlevade/MG.

1.2 DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO/RECADASTRO

- a) CNPJ ativo
- b) Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- d) Relatório das atividades realizadas em 2022;
- e) Plano de trabalho/ Plano de ação para 2023;
- f) Cópia de Inscrição no CMDCA

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em diário semanal de circulação municipal e fixado na Casa da Cidadania;

1.5 - Os representantes das OSCs, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

2 - DO REGULAMENTO INTERNO

2.1 - O processo eletivo das Organizações da sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para o Biênio 2023/2025 será organizado pela Comissão de Análise e Avaliação de Documentos do CMDCA e por sua Secretaria Executiva do sendo regido por este instrumento o, obedecendo as seguintes tópicos:

I - DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar da Assembléia todas as Organizações da Sociedade Civil- OSCs -, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 2(dois) anos em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município e estarem cadastradas no CMDCA.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação publicado em Jornal de circulação municipal, no site da Prefeitura e através de correspondências endereçadas às OSCs,

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente um relatório das atividades realizadas no ano de 2022 e o Plano de Trabalho para o ano de 2023, até o dia 15 de Março de 2023. Este relatório deverá ser anexado à documentação que comprove estar a Organização legalmente constituída (CNPJ e Estatuto atualizados, ata de eleição, posse da atual diretoria e inscrição do CMDCA). O Conselho não receberá relatos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o organizador do processo de eleição. Serão membros da mesa:

- ✓ O Presidente do CMDCA,
- ✓ O Vice- Presidente,
- ✓ O Secretário,
- ✓ A Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora Municipal de Políticas Públicas/SUAS,
- ✓ Um representante do Poder Executivo municipal,
- ✓ A Secretária Executiva do Conselho.

IV – DA VOTAÇÃO

- 1) A Eleição ocorrerá em 20/03/2023 na Casa da Cidadania, no horário de 8:00 as 10:30 horas;
- 2) A Organização regularmente cadastrada no CMDCA com direito a voto, deverá indicar seu eleitor até o dia 17 de Março de 2023, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal. (Anexo III);
- 3) Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

- 4) Cada eleitor poderá votar em seis (6) Organizações ;
- 5) O voto será secreto e por Organização;
- 6) As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários ;
- 7) Serão eleitas as seis (6) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado o critérios previsto no Regimento Interno do CMDCA,(capítulo VIII, art. 17 Inciso V. *“Em caso de empate, na eleição realizada,será eleita a entidade que atenda o maior número de criança e adolescentes”*);
- 8) Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes.

V- DA APURAÇÃO

- 1) A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela Comissão que compõe a mesa;
- 2) Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;
- 3) Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 21/03/2023, no período de 8:00 às 10:30 horas, para encaminhar o formulário ao CMDCA, na Casa da Cidadania, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil (Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA);
- 4) O Poder Executivo Municipal representado pelas Secretarias Saúde, Educação Assistência Social, Procuradoria Jurídica, o Poder Legislativo e a Fundação Crê-ser, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDCA no biênio 2023/2025 até o dia 08/03/2023;
- 5) Os casos omissos serão deliberados pelos membros da mesa.

VI DA POSSE

A posse dos novos membros será no dia 22/03/2023 às 8 horas30 minutos , na Casa da cidadania, situada Av. Getúlio Vargas, nº 3025, B. Belmonte/ JM

VII - DOS ANEXOS

- I - CRONOGRAMA
- II - FICHA DE CADASTRO/RECADASTRO
- III- FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2023

Pr. Reginaldo Campanati Antunes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marinete da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2023	Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA/JM	Site da Prefeitura Municipal e Jornal de circulação do município
15/ 02 a 28/02/2022	Entrega de ofício convocatório às OSC inscritas no CMDCA/JM	
16/02/2023 a 15/03/2023	Período previsto para cadastramento / recadastramento das OSC	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas 14:00 as 16:30horas (de segunda a sexta-feira)
16/02/2023 a 15/03/2023	Análise dos documentos apresentados pelas Organizações	Casa da Cidadania
16/03/2023	Divulgação a das OSCs inscritas no processo de eleição e Envio de Ofício para indicação de um Eleitor	
17/03/2023	Indicação de eleitor conforme ofício recebido	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas 14:00 as 16:30hora
20/03/2023	Eleição das Organizações	Casa da Cidadania 8:00 as 10:30horas
20/03/2023	Entrega de Ofício às OSC eleitas solicitando indicação de conselheiro (titular e suplente)	Casa da Cidadania
21/03/2023	Indicação de Conselheiro Titular e Suplente conforme ofício recebido	Casa da Cidadania 8:00 ás 10:30 horas
22/03/2023	Posse dos Conselheiros do CMDCA para o biênio 2023/2025	Casa da Cidadania 8:30 as 10:00horas
24/03	Reunião extraordinária e escolha da mesa diretora para o biênio 2023/2025	

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2023

Pr. Reginaldo Campanati Antunes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marinete da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social de João Monlevade



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO/RECADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____ E - MAIL: _____

PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: _____

NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA: _____

II - Política de Atendimento: Conforme Art.87 do Estatuto da Criança e do adolescente (lei 8.069/ 1990)

III - DUCUMENTOS ANEXOS:

- a) CNPJ ativo
- b) Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- d) Relatório das atividades realizadas em 2022;
- e) Plano de trabalho/ Plano de ação para 2023;
- f) Cópia de Inscrição no CMDCA

João Monlevade, ____ de ____ de 2023

Ass. Do Responsavel Legal da OSC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997
e nº 2.038, de 18/07/2.013

ANEXO III

Modelo de Carta de Indicação de Eleitor

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 01/2023 - CMDCA , que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o CMDCA no Biênio de 2023/2025, publicado em 14 de fevereiro de 2023, a OSC: _____, através do seu Representante Legal, indica o(a) **(nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte da diretoria)**, para representar a entidade no processo eleitoral do CMDCA como Eleitor, no dia 20/03/2023.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de **(esclarecer vínculo- funcionário ou voluntário)**.

Dados do Eleitor	
Nome:	
CPF	
RG	Orgão Expedidor
Endereço Residencial	
Telefone	
E-mail	

João Monlevade. _____ de _____ 2023

Assinatura Assinatura do Presidente ou Representante Legal